



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DOS PAIS 2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008715/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO SHOPPING BOSQUE GRAO PARA

Endereço: DOS TRABALHADORES Número: SN Bairro: PARQUE VERDE Município: BELEM UF: PA CEP:66635-894

CNPJ/MF nº: 26.769.130/0001-87

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ESMALTEC S/AEndereço: PARQUE OESTE Número: 2130 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MARACANAU UF: CE CEP:61939-120

CNPJ/MF nº:02.948.030/0002-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belém/PA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2020 a 31/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2020 a 30/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é válida para o Município de Belém, no Estado do Pará e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. Entende-se por cisgênero pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico; e por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre os gêneros.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas Lojas Participantes localizadas nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará entre as 12h do dia 03/08/2020 e as 18h do dia 30/08/2020 (horário de Brasília).

A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras o consumidor receberá um cupom de participação, podendo ser este valor, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, observadas as limitações constantes deste Regulamento.

Os consumidores que, durante o período de participação nesta promoção, comparecem ao Posto de Troca de segunda a quinta-feira para a apresentação dos comprovantes fiscais relativos às compras realizadas farão jus ao recebimento de cupons em triplo, de modo que, a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras, receberão três cupons de participação.

Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao Posto de Troca localizado no Piso Superior do Shopping Bosque Grão-Pará, observado o horário de atendimento do shopping - tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - ou seus múltiplos - e apresentá-los aos funcionários responsáveis pelo atendimento que estarão no local.

Nessa ocasião, o consumidor deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento os dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do cadastro de participação no terminal eletrônico, a saber:

(a) nome completo; (b) endereço completo; (c) telefone de contato, incluindo código de área; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) número do CPF; (f) endereço de e-mail; (g) profissão (não desclassificatório) e (h) gênero (não desclassificatório).

Após o preenchimento obrigatório dos dados relativos ao consumidor e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas Lojas Participantes, os cupons de participação em quantidade correspondente ao valor total das compras serão impressos e entregues ao participante para que ele assinale a resposta correta à pergunta da promoção: “Qual o shopping do seu jeito sorteia oito cervejeiras Esmaltec?” cujas respostas possíveis são: () Shopping Bosque Grão-Pará ou () Outro.

Nessa oportunidade, o participante deverá conferir todas as informações cadastradas e impressas no cupom de participação que deverão estar corretas e completas.

Em seguida, o participante deverá assinar o cupom como manifestação da sua concordância com os termos da promoção e de declaração de veracidade de todas as informações fornecidas e cadastradas, sob pena de desclassificação.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

Os comprovantes fiscais serão carimbados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mantido no sistema, para uso futuro nesta promoção exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes fiscais no terminal eletrônico.

Caso haja alguma divergência entre a informação cadastrada pelo consumidor e o cupom de participação impresso, o interessado deverá procurar o funcionário responsável pelo atendimento no Posto de Troca para que seja feita a retificação.

A participação na presente promoção só se efetiva mediante o depósito do cupom de participação na urna, cuja responsabilidade é exclusiva do consumidor. Caso tal depósito não seja feito até o término da participação,

Os consumidores que estiverem na fila aguardando pelo atendimento no Posto de Troca até as 18h do dia 30/08/2020 serão normalmente atendidos e terão direito ao recebimento dos cupons de participação, desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são “Lojas Participantes” as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Troca e pelo site www.bosquegraopara.com.br.

Não serão objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins de participação nesta promoção, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços em que esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Troca aos quais deverá encontrar-se anexado o comprovante de pagamento. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas; assim como ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, ou aqueles valores correspondentes à aquisição dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone, das Lojas Participantes ou do Período

de Participação.

No caso de apresentação de dois comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Shopping Bosque Grão-Pará reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os correspondentes cupons de participação ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los.

As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

Para fins de participação nesta promoção, não será admitido o atendimento de consumidores que não aqueles que efetivamente se apresentarem no Posto de Troca para fins de preenchimento do cadastro de participação munidos de documento pessoal de identificação oficial com foto.

Não será admitido o cadastro de participação em nome de terceiro, ainda que a pessoa presente no Posto de Troca possua todas as informações necessárias para fazê-lo.

Os dados dos consumidores serão cadastrados no terminal eletrônico por intermédio dos atendentes, os quais avaliarão os documentos apresentados, eventuais impedimentos, dados constantes das notas/cupons fiscais, a fim de atribuir aos consumidores os cupons de participação em quantia exata a que fizerem jus.

Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Troca será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

Nenhuma responsabilidade será assumida pelas Empresas Promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de as Empresas Promotoras realizarem a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento no qual isso ocorra.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o shopping do seu jeito sorteia oito cervejeiras Esmaltec?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/08/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 12:00 a 10/08/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia dos Trabalhadores NÚMERO: S/N BAIRRO: Parque Verde

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66635-894

LOCAL DA APURAÇÃO: Em frente ao Posto de Trocas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Um kit composto por uma cervejeira da marca Esmaltec, modelo CBE110, sistema de refrigeração Frost Free, controlador eletrônico digital com acesso remoto, Iluminação interna em LED, temperatura -7°C a 10°C, capacidade total (L) 114; e 59 (cinquenta e nove) unidades da long neck Heineken, 330ml, para o contemplado curtir com a família.	1.932,20	3.864,40	1

DATA: 17/08/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 12:00 a 17/08/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia dos Trabalhadores NÚMERO: S/N BAIRRO: Parque Verde

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66635-894

LOCAL DA APURAÇÃO: Em frente ao Posto de Trocas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

PRÊMIOS

2	Um kit composto por uma cervejeira da marca Esmaltec, modelo CBE110, sistema de refrigeração Frost Free, controlador eletrônico digital com acesso remoto, Iluminação interna em LED, temperatura -7°C a 10°C, capacidade total (L) 114; e 59 (cinquenta e nove) unidades da long neck Heineken, 330ml, para o contemplado curtir com a família.	1.932,20	3.864,40	1
---	--	----------	----------	---

DATA: 24/08/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 12:00 a 24/08/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia dos Trabalhadores NÚMERO: S/N BAIRRO: Parque Verde

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66635-894

LOCAL DA APURAÇÃO: Em frente ao Posto de Trocas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Um kit composto por uma cervejeira da marca Esmaltec, modelo CBE110, sistema de refrigeração Frost Free, controlador eletrônico digital com acesso remoto, Iluminação interna em LED, temperatura -7°C a 10°C, capacidade total (L) 114; e 59 (cinquenta e nove) unidades da long neck Heineken, 330ml, para o contemplado curtir com a família.	1.932,20	3.864,40	1

DATA: 31/08/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 12:00 a 30/08/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia dos Trabalhadores NÚMERO: S/N BAIRRO: Parque Verde

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66635-894

LOCAL DA APURAÇÃO: Em frente ao Posto de Trocas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Um kit composto por uma cervejeira da marca Esmaltec, modelo CBE110, sistema de refrigeração Frost Free, controlador eletrônico digital com acesso remoto, Iluminação interna em LED, temperatura -7°C a 10°C, capacidade total (L) 114; e 59 (cinquenta e nove) unidades da long neck Heineken, 330ml, para o contemplado curtir com a família.	1.932,20	3.864,40	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	15.457,60

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração no dia, local e horário indicados, desde que respeitada a ordem pública.

Não será permitido o depósito de cupons de participação na urna centralizadora nos 30 (trinta) minutos anteriores e posteriores às apurações.

O acesso ao local onde estiver a urna centralizadora será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pelas Empresas Promotoras.

Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna centralizadora que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória do(s) cupom(ns) de participação correspondente à apuração.

O titular de cada cupom de participação apurado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, será declarado o ganhador do prêmio correspondente oferecido nesta promoção.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas.

Cada participante só poderá ser contemplado uma única vez com o prêmio nesta promoção e, caso seu cupom de participação seja novamente apurado, será desclassificado e será apurado novo cupom, até que seja encontrado um participante que não tenha sido já contemplado.

Os cupons de participação depositados na urna centralizadora serão acumulados entre as apurações de modo que, após a realização da primeira apuração, os cupons de participação - inclusive os contemplados - retornarão para a urna para participarem das apurações seguintes, conforme o disposto no artigo 3º da Portaria MF 41/2008.

Os cupons de participação contemplados em uma apuração serão devolvidos para a urna em sua via original, permanecendo com a Comissão Organizadora desta promoção uma cópia simples de cada cupom

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Shopping Bosque Grão-Pará; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios, em especial dos campos nome completo e CPF; (d) indicação da resposta correta à pergunta promocional formulada e assinatura do cupom de participação; (e) uso de cupom de participação original e inequivocamente distribuído pelas Empresas Promotoras; e (f) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras.

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens “d”, “e” e “f” acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos subitens “a”, “b” e “c” presumem-se corretamente preenchidas em decorrência da impressão do cupom de participação pelo Posto de Troca e sua entrega ao participante.

O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna no Shopping Bosque Grão-Pará, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado será divulgado dentro do prazo de até sete dias a contar da data da apuração no site www.bosquegraopara.com.br e por outros meios à critério das Empresas Promotoras.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Shopping Bosque Grão-Pará entrará em contato com cada titular do cupom de participação selecionado no prazo de até sete dias a contar da data da apuração por meio de ligação telefônica, bem como pelo envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail).

Caberá a cada selecionado, sob pena de desclassificação, submeter à análise das Empresas Promotoras cópia simples dos documentos a seguir relacionados: (a) documento de identidade; (b) CPF; e (c) comprovante de endereço, preferencialmente, no prazo de até 10 (dez) dias após o contato.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

Cada prêmio objeto de distribuição gratuita nesta promoção somente poderá ser entregue ao contemplado, assim considerado o participante que preencheu o cupom de participação selecionado, bem como todas as condições ora estabelecidas.

O valor do prêmio ora indicado é fruto de negociação comercial realizada pela Empresa Mandatária. Cabe informar, no entanto, que o prêmio possui as mesmas características daquele comercializado no varejo e reproduzidas neste Regulamento para todos os efeitos ulteriores a partir da efetiva entrega ao contemplado.

A premiação será entregue a cada contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração correspondente no Shopping Bosque Grão-Pará mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes. Nessa ocasião, o contemplado deverá assinar o “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso haja a determinação da abertura apenas das atividades essenciais e da entrega de restaurantes, em razão da pandemia de COVID-19, o posto de troca será mantido em área externa, observadas as melhores práticas sanitárias.

O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou instituc toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculados ao material produzido e

veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

Este Regulamento ficará afixado nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará e, igualmente, será disponibilizado no site www.bosquegraopara.com.br.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes e demais estabelecimentos localizados nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) ou aos cupons de participação distribuídos durante a promoção.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do Shopping Bosque Grão-Pará, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF do participante no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cupom de participação apurado, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

Eventuais questionamentos dos consumidores no decorrer desta promoção poderão ser encaminhados para o Serviço de Atendimento ao Cliente do Shopping Bosque Grão-Pará pelo endereço marketing@bosquegraopara.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente Concurso serão dirimidas por uma comissão do Shopping Bosque Grão-Pará. Caso não seja alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia. No silêncio injustificado do Shopping Bosque Grão-Pará, bem como em razão de decisão insatisfatória que esse vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentados, poderão as participantes do Concurso apresentar reclamações aos órgãos públicos competentes.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 30/07/2020 às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KYA.JPJ.BUD